



LEI Nº1.727 DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 285.000,00(DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM PORTO DO TABOADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

FONTE 04	R\$	80.000,00
FONTE 14	R\$	205.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PÚBLICO E SANEAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.27.812.0039.1.455	Construção de Quadra Poliesportiva – Porto do Taboado
-------------------------	---

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51-04	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
4.4.90.51-14	Obras e Instalações	R\$ 205.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Contrato de Repasse nº 0211953-86/2006, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, cuja finalidade é a execução do Esporte e Lazer na Cidade em Porto do Taboado, conforme classificação na receita e anulação parcial dos programas de trabalho abaixo:

Parágrafo 1º - O presente recurso será classificado na Receita nas seguintes rubricas:

1.3.2.5.04.13.00	Rem. de Dep. Banc. Vinculados – Quadra Poliesportiva	R\$ 5.000,00
2.4.7.1.99.14.00	Transf. de Conv da União e de Suas Ent – Quadra Poliesportiva – Porto do Taboado	R\$ 200.000,00



Parágrafo 2º - Anulação parcial do seguinte programa de trabalho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PÚBLICO E SANEAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.15.451.0026.1.013	Instalação, Manut e Operação do Sistema de Iluminação
-------------------------	---

ELEMENTO DE DESPESA:

083	4.4.90.51-04	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
-----	--------------	---------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2008.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito